

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “SUBMERSE: SUBMarine cablEs for ReSearch and Exploration cablEs for ReSearch and Exploration”, “Ref. HORIZON-INFRA-2022-TECH-01-101095055”, financiado por União Europeia no âmbito do Horizonte Europa – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através do Grant Agreement nº 101095055, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Engenharia Informática.
2. **Requisitos de admissão:** Os candidatos devem ter concluído uma licenciatura em Engenharia Informática ou área afim. Devem ainda possuir experiência prévia na implementação de imagens Docker para computação na cloud, preferencialmente personalizadas para modelos numéricos. O candidato deve ainda ter conhecimentos sólidos de programação, bem como experiência na utilização de ferramentas computacionais em modelação e simulação.
3. **Fatores preferenciais:** Serão valorizados candidatos com experiência prévia em projetos de investigação, desenvolvimento na área da computação científica.  
Aluno de Mestrado em Engenharia Informática, com pelo menos 60 ECTS já concluídos.  
Conhecimentos em linguagens de programação como Python, C++, Fortran ou BASH serão considerados uma mais-valia.  
Adicionalmente, são valorizados os candidatos com experiência em computação paralela, computação de alto desempenho (HPC), cloud computing ou desenvolvimento em cloud (AWS, Azure).
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Mestrado em Engenharia Informática.
5. **Plano de trabalhos:** O candidato selecionado irá desenvolver atividades de investigação e desenvolvimento relacionadas com o projeto SUBMERSE. As tarefas incluirão revisão de literatura, desenvolvimento de algoritmos, implementação de soluções computacionais e análise de resultados. O objetivo é contribuir para a otimização e validação de modelos computacionais aplicados à modelação numérica, processamento e visualização de dados.  
O plano de trabalhos contempla a realização de tarefas no Observatório Oceânico da Madeira-ARDITI.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no(a) Instituto Dom Luiz do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Luís Matias (orientador) e Eng. Rui Vieira (coorientador).
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em junho de 2025. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1040,98, conforme [tabela de valores](#) constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação do currículo académico, referente ao grau de licenciatura (35%);
- b) Curriculum Vitae (40%);
- c) Carta de motivação (25%).

Se necessário, será realizada uma entrevista aos 2 (dois) melhores candidatos no total dos critérios a) a c). Neste caso, a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a c) corresponderá a 80% da classificação final e a entrevista a 20%.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 60 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção** Presidente do Júri: Professor Luís Matias; vogais efetivos: Prof. Rui Caldeira e Eng. Rui Vieira; suplentes: Doutor Eng. Carlos Lucas e Dr. Jesus Reis.

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 3 de abril de 2025 a 11 de abril de 2025.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [Immatias@fc.ul.pt](mailto:Immatias@fc.ul.pt) acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações <sup>Nota 1, 2;</sup>
- c) Carta de motivação;
- d) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: [dpo@fciencias-id.pt](mailto:dpo@fciencias-id.pt). Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID ([fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt)) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](#), [Minute EN](#)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

